



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

I

Série

Número 5

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 56/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 924/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, casa 1 R/C, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/120/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.629,67 €.

Portaria n.º 57/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 925/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, Casa 1 e Casa 3, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/122/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.857,72 €.

Portaria n.º 58/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 787/2023, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Barroca, Travessa dos Trilhos n.º 4, Porto Santo, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/429/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.708,26 €.

Portaria n.º 59/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 380/2023, de 5 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Referta, Prazeres, Calheta, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/602/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.298,06 €.

Portaria n.º 60/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 943/2023, de 6 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração F, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/675/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.058,22 €.

Portaria n.º 61/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 169/2024, de 6 de maio, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 68, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 68, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/794/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.140,70 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 56/2025**

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 924/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, casa 1 R/C, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/120/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.629.67 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 924/2023, publicada no JORAM n.º 224, I Série, de 06 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, casa 1 R/C, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/120/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.629.67 € (vinte mil, seiscentos e vinte e nove euros e sessenta e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	451,02 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	6.418,65 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	6.943,53 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	6.816,47 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 57/2025

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 925/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo

do Miranda n.º 110, Casa 1 e Casa 3, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/122/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.857,72 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 925/2023, publicada no JORAM n.º 224, I Série, de 06 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Voltas, Largo do Miranda n.º 110, Casa 1 e Casa 3, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/122/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.857,72 € (dezasseis mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	364,06 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	5.235,48 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	5.681,07 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	5.577,11 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 58/2025

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 787/2023, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Barroca, Travessa dos Trilhos n.º 4, Porto Santo, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/429/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.708,26 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 787/2023, publicada no JORAM n.º 176, I Série, Suplemento, de 25 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Barroca, Travessa dos Trilhos n.º 4, Porto Santo, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/429/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.708,26 € (vinte mil, setecentos e oito euros e vinte e seis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	0,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	8.871,60 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	6.706,92 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	5.129,74 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 59/2025

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 380/2023, de 5 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Referta, Prazeres, Calheta, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/602/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.298,06 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 380/2023, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 2.º Suplemento, de 05 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Referta, Prazeres, Calheta, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/602/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.298,06 € (treze mil, duzentos e noventa e oito euros e seis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	2.009,40 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	4.480,00 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	4.650,29 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	2.158,37 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 60/2025

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 943/2023, de 6 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração F, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/675/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.058,22 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 943/2023, publicada no JORAM n.º 224, I Série, Suplemento, de 06 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração F, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/675/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.058,22 € (dezassete mil e cinquenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	314,06 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	5.348,55 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	5.704,90 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	5.690,71 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 61/2025

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 169/2024, de 6 de maio, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 68, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 68, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/794/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.140,70 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 169/2024, publicada no JORAM n.º 68, I Série, 3.º Suplemento, de 06 de maio, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 68, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na

IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/794/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.140,70 € (vinte e dois mil, cento e quarenta euros e setenta cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 até ao valor global de	5.640,00 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	7.355,52 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	7.514,40 €
Ano económico de 2027 até ao valor global de	1.630,78 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)